



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 115,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24
E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO TURNO DA
TARDE.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

Parágrafo Único. Considerando as festividades referidas no caput, o horário de trabalho das repartições públicas no turno da manhã dos dias 24 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 terá início antecipado para 07 horas e terminará às 13 horas.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda